



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Protocolo Nº 046/00
Recebido Em 15/06/00
às 9:30 horas
Secretária Adm. C.M.T.

LEI MUNICIPAL Nº 202/00

DE 09 DE JUNHO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO COMUNITÁRIA TUCUMÃ FM, COM SEDE PRÓPRIA À RUA SALVATERRA, S/N, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ.

O povo do Município de Tucumã, Estado do Pará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Utilidade Pública Municipal a Rádio Comunitária Tucumã FM, com CNPJ 02.825.277/0001-89, com sede em Tucumã.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo anterior, tem por finalidade:

I – promover e desenvolver a democratização da comunicação em todos os seus aspectos e instâncias;

II – contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;

III – promover atividades educacionais e de formação em geral;

IV – coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional informações de cunhos políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, desportivos e religiosos relacionados à comunidade de Tucumã e de seu interesse.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Protocolo Nº 046 / 00
Recebido Em 25 / 06 / 00
às 9 : 30 horas
Laborino.
Secretária Adm. C.M.T.

V – prestar serviços compatíveis com a finalidade e o objetivo de arrecadar fundos para sua manutenção.

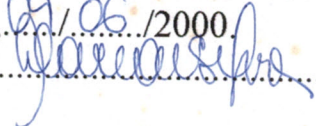
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tucumã – Pa, 09 de junho de 2000.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme
Art. 12 do ADFT da LOM
Em, 09/06/2000.


.....